



LEI Nº 770 DE 24 DE ABRIL DE 1999.

*Dispõe sobre a denominação à próprio,
vias e logradouros públicos*

O Povo do Município de Piúma, Estado do Espírito Santo, através de seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida "Prefeito José de Vargas Scherrer" o atual logradouro denominado Avenida Beira Mar neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Piúma-ES, 24 de abril de 1999.


SAMUEL ZUQUI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, nos termos da Lei
Orgânica do Município, em 24/04/99
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO